



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.940, DE 7 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a
abrir Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no montante de R\$ 4.023,66 (quatro mil e vinte e três reais e sessenta e seis centavos) obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção básica

Programa: 115 – Saúde na comunidade

Meta: 2.261 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Recurso: 4190 – EPIDEMIOLOGIA - PROGRAMA VIG EM SAUDE-DENGUE

Elemento da despesa

3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, bem ou serviço de distribuição gratuita. R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$ 1.023,66

Total do crédito..... R\$ 4.023,66

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 1º a utilização do excesso de arrecadação, referente à fonte de recurso abaixo relacionado:

Recurso 4190 – EPIDEMIOLOGIA - PROGRAMA VIG EM SAUDE-DENGUE R\$ 4.023,66

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 7 DE AGOSTO DE 2019.


NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.


Vinicius Frühling dos Santos,
Secretário SESUPLAN.


Cleoni Ines Fagundes,
Secretária SMS.

Registre-se e Publique-se em 7.8.2019.


Raquel Mattioni Lourenzon,
Secretária Municipal de Administração.

Rua Cel. Julio Pereira dos Santos, 465 – Fone: (55) 3781 – 4368 – e-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br – CEP: 98.590-000 – Santo Augusto – RS

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”